

Projeto de Lei Nº 009/72

(Anexo sobre Suplementos de Verbas.)

Benedito Granado, Prefeito Municipal de Florina, Estado de São Paulo no uso legal de suas atribuições por Lei nº 241 São, Confiados por Lei nº 009/72 sobre a Câmara Municipal de Florina e Secreta:

ARTº 1º - Fica Suplementada NA Contabilidade Municipal de FLORINA a Verba 3.1.2.07.42 - Material de Consumo - Peças e acessórios para veículos, num montante de Cr. 15.000.00 (Quinze mil Reais).

ARTº 2º - O teor do artigo primeiro correrá por conta da verba: 4.1.1.01.91 - Estudos e Projetos - Serviços de Água e Esgotos.

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florina, 12 de maio de 1972.

Benedito Granado
 Prefeito Municipal de Florina - S.P.